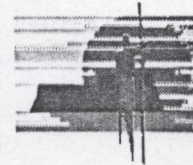




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2001  
**CONSTRUINDO  
O FUTURO**

**LEI Nº 1552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Comunitária Minas do Camaquã.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul**

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Comunitária Minas do Camaquã, CNPJ sob nº 87.086500/0001-76, localizada no 3º Distrito de Caçapava do Sul – RS, para aplicação em despesas com recursos humanos, honorários contábeis, veículos, instalações prediais, equipamentos de proteção e segurança e equipamentos de trabalho.

**Art. 2º-** O auxílio financeiro a que se refere o artigo 1º, será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 04 parcelas, a contar do mês de setembro de 2003, à ser repassado de acordo com a necessidade da Associação e a disponibilidade do município.


**Art. 3º-** A Associação deverá prestar contas mensalmente das receitas e despesas efetivamente realizadas, sob pena de suspensão dos repasses pelo município.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 0801.1751200332075, construção, ampliação e manutenção do perímetro urbano das Minas do Camaquã. Elemento de despesa nº 33.50.41.00.00.00, contribuições.

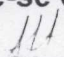
**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2003.**

  
**Jorge Abdalla,  
Prefeito.**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Antonio Dias Almeida,  
Secretário-Geral do Município.**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

*11.09.2003*  
*R.L.*